



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular n.º 46/2023-CGJ

Belém/PA, 17 de abril de 2023

A todas os Magistrados e Unidades Judiciárias com competência cível,

Com os devidos cumprimentos e, na qualidade de Corregedor-Geral de Justiça, sirvo-me do presente para encaminhar a íntegra do PJe Cor nº 0001000-42.2023.2.00.0814, através do qual a 3ª Unidade de Processamento Judicial comunicou a este Órgão Censor o proferimento de decisão pela 12ª Vara Cível e Empresarial de Belém, nos autos do processo nº 0019057-61.2010.8.14.0301.

Referida decisão decretou a falência da massa falida SIGMA IMÓVEIS LTDA, LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO LTDA, cujo nome foi alterado para ADMA – INDÚSTRIA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO LTDA, inscritas no CNPJ/MF sob os números 04.686.761/001-08, 04.030.791/0001-53, 02.291.555/0001-65 nos autos do processo nº 0000885-21.2023.2.00.0814.

Cordialmente,

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Corregedor-Geral de Justiça.